

## COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

### REQUERIMENTO Nº , DE 2010 (Da Senhora Deputada Manuela d'Ávila)

Solicita a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei Complementar Nº 472, de 2009, que *Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física*, e seu apenso, PLP Nº 555, de 2010, que: *Regulamenta o inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública nesta Comissão, a fim de debater Projeto de Lei Complementar Nº 472, de 2009, que *Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física*, e seu apenso, PLP Nº 555, de 2010, que: *Regulamenta o inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.*

#### JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo submete a esta Casa o projeto de lei complementar para regulamentar o inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, que trata da concessão de aposentadoria especial ao servidor público. A matéria vem a esta casa, com o intuito de suprir o vácuo legislativo existente sobre o tema, que eis que atualmente a regulamentação da matéria está ocorrendo através do Poder Judiciário.

A matéria é de inquestionável importância para os trabalhadores do serviço público do nosso país, motivo pelo qual acreditamos que é indispensável a realização de audiência pública com o intuito de ouvirmos os interessados.

Assim, a Audiência Pública tem o propósito de ouvir os atores envolvidos no processo e garantir uma maior qualidade do relatório e conseqüente qualificação dos votos dos membros integrantes dessa comissão sobre essa importante matéria para os trabalhadores do nosso país.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2010.

**MANUELA D'ÁVILA**  
Deputada PCdoB/RS